

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Agostinho Patrús - **PSDB**
1º-Vice-Presidente: Wanderley Ávila - **PSDB**
2º-Vice-Presidente: Sebastião Navarro Vieira - **PFL**
3º-Vice-Presidente: (licenciado)
1º-Secretário: Rêmoló Aloise - **PMDB**
2º-Secretário: Maria José Haueisen - **PT**
3º-Secretário: Ibrahim Jacob - **PDT**
4º-Secretário: Ermano Batista - **PL**
5º-Secretário: Antônio Júlio - **PMDB**

- 1- [ATA](#)
 - 1.1- [78ª Reunião Extraordinária](#)
 - 2- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
-

ATA

**ATA DA 78ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1995**

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús e Wanderley Ávila

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 2ª Fase: Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 596/95; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 371/95; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação da Emenda nº 1; questão de ordem; leitura da Emenda nº 1; votação da Emenda nº 1; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 327/95; votação do projeto, salvo emenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação da Emenda nº 1; questão de ordem; leitura da Emenda nº 1; votação da Emenda nº 1; aprovação - Discussão e votação de pareceres de redação final: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei Complementar nºs 5 e 9/95 e do Projeto de Resolução nº 325/95; aprovação; declaração de voto; Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução nº 416/95; discurso do Deputado Durval Ângelo; encerramento da discussão; aprovação; Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 437, 539, 565 e 612/95 e dos Projetos de Lei nºs 21, 96, 235, 568, 103, 206, 210, 310 e 492/95; - aprovação - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 20h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Cléuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Henrique - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A lista de comparecimento registra a

existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, Deputada Maria José Haueisen, para proceder à leitura da ata da reunião anterior. Na sua ausência, convoco o Deputado Ibrahim Jacob para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- O Deputado Ibrahim Jacob, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

2ª Fase

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª fase da 2ª parte da reunião, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª fase.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 596/95, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre criação e extinção de cargos no Quadro de Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 596/95 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 371/95, do Deputado José Henrique, que dispõe sobre estágio para estudante em órgãos e entidades da administração pública. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, solicito seja feita a leitura da emenda.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 1.

O Sr. Secretário (Deputado Ibrahim Jacob) - (- Lê a Emenda nº 1, publicada na edição de 15/12/95.)

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 371/95 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 327/95, do Deputado Gilmar Machado (ex-Projeto de Lei nº 2.201/94, do ex-Deputado Antônio Carlos Pereira), que acrescenta o inciso XVI ao art. 59 do Estatuto Mineiro de Licitações (prazo de garantia oferecido pelo fornecedor do bem ou pelo executor de obra ou serviço). A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, solicito seja feita a leitura da emenda.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação.

O Sr. Secretário - (- Lê a Emenda nº 1, publicada na edição de 20/12/95.)

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 327/95 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, na forma regimental, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei Complementar nºs 5/95, do Governador do Estado, que institui gratificação de tempo integral para o pessoal do Quadro da Polícia Civil, de que trata a Lei nº 6.499, de 4/12/74, e dá outras providências; e 9/95, do Governador do Estado, que dispõe sobre nomeação para o Quadro de Oficiais de Saúde da PMMG - À sanção.

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução nº 325/95, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62 da Constituição do Estado, as contas do Tribunal de Contas. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À

promulgação.

Declaração de Voto

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, quero registrar o meu voto contrário.

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução nº 416/95, da Comissão de Agropecuária, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações de terras devolutas que especifica. Para discutir, com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, queremos fazer um pronunciamento que nos levará, mais uma vez, a insistir nas mudanças do Regimento desta Casa, dando agilidade maior às matérias que aqui tramitam.

Gostaria de falar particularmente de dois casos relacionados a este Deputado. Um, ocorrido no primeiro semestre deste ano, precisamente em abril, quando demos entrada, a um projeto de lei que modificava o IPLEMG, no sentido de democratizá-lo, suprimindo a obrigatoriedade de associação a ele e, ao mesmo tempo, cortando fontes de receitas públicas destinadas ao Instituto.

Esse projeto de lei, após tramitar nas comissões, recebeu parecer da assessoria desta Casa, aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, apontando que o mecanismo de sua entrada nesta Casa havia sido errado. Isso porque ele não deveria ser um projeto de lei, mas um projeto de resolução. A justificativa dada pela assessoria da Casa afirmava, a partir da própria Constituição, que era competência específica do Poder Legislativo tratar da questão.

Este Deputado questionou isso, pois, já que se estava modificando uma lei, o mecanismo tinha de ser o projeto de lei. Era o mínimo que se exigia no nível da hierarquia das leis.

Essa discussão atrasou demasiadamente o nosso projeto, e prevaleceu a posição da Assessoria, segundo a qual a tramitação tinha de ser por meio de projeto de resolução. Esse projeto veio à Mesa e, como projeto de resolução, ficou três meses esperando uma posição, para poder voltar ao Plenário para votação. Ao final desse tempo, a assessoria, que acredito ter sido a mesma que interveio nas comissões, posicionou-se, dizendo que não deveria ser um projeto de resolução, mas um projeto de lei. Acho que isso não é uma coisa séria. Primeiro, porque houve mudança no parecer; segundo, pela morosidade que a Mesa manifestou em relação ao projeto. Os projetos têm de ser tratados pela Mesa e pela assessoria de forma técnica. Somente os Deputados podem tratar a questão politicamente. A Mesa e a assessoria não podem ter posturas como essa.

Faço um apelo à Mesa Diretora para que, na primeira semana de fevereiro, esse projeto de lei venha a votação no Plenário. Ele recebeu emendas, na maioria, acredito, para melhorá-lo, embora uma delas não tenha esse efeito. Mas queremos discutir o projeto e também que não haja "trombadas" nesse sentido.

O outro fato foi, protagonizado na Comissão de Administração Pública. O Regimento Interno, no seu art. 104, é bem claro, quando trata das competências das comissões, garantidas pela Constituição Federal, quanto ao processo de votação final de determinadas matérias na própria comissão. Uma dessas competências é votar requerimento com pedido de informação a autoridade estadual. O art. 105 estabelece que o requerimento só deveria vir a Plenário se 10% dos Deputados, num prazo máximo de 48 horas, assim o quisessem. Acredito que a contagem desse prazo seja após a publicação do requerimento, porque essa é a maneira correta. Na quarta-feira da semana passada, apresentei na Comissão de Administração Pública um requerimento que solicita providências do Ministério Público quanto à concorrência vergonhosa, para a compra de imóveis, iniciada e dirigida no Tribunal de Contas, estabelecendo a marca do produto e contendo uma certidão - e esta tinha de ser de um órgão, uma federação ou da Junta Comercial de Minas Gerais - da Junta Comercial de São Paulo, em flagrante desrespeito a esses dois dispositivos e à Lei nº 8.666, de 1993. Para minha surpresa e surpresa do Deputado Ajalmar Silva, depois de votarmos o requerimento, por unanimidade, na comissão, lá estava novamente o requerimento, pois a assessoria dizia que aquela votação tinha sido "de brincadeira." Qual é o ato maior de uma comissão? É a deliberação, a votação. Então, tivemos de, ridiculamente - isso não tem fundamentação regimental -, votar novamente o requerimento na comissão e encaminhá-lo ao Plenário hoje.

Queremos deixar bem claro que não vamos aceitar esse procedimento no próximo ano. Inicialmente, vamos trazer o assunto à Mesa e ao Plenário, e, depois, tomaremos outras providências. Entendo que protagonizamos esse procedimento nesta 1ª Sessão Legislativa e não concordo com isso, pois acho que houve um tratamento político da questão.

Acho que a vontade manifestada por uma comissão ou pela maioria dos Deputados tem que ser respeitada. A democracia se faz dessa forma. As regras do jogo devem ser claras e transparentes. Não se pode admitir nenhum tipo de subjetividade ou outro mecanismo qualquer. Esse é o apelo que fazemos à Mesa Diretora, solicitando providências nesses dois sentidos.

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À promulgação.

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, na forma regimental, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução n°s 437, 539 e 565/95, da Comissão de Agropecuária, que aprovam, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especificam; e 612/95, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a remuneração do Governador, do Vice-Governador, de Secretário de Estado e de Secretário de Estado Adjunto, para o exercício de 1996 (À promulgação.); e dos Projetos de Lei n°s 21/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de cinto de segurança nos veículos automotores de transporte coletivo intermunicipal; 96/95, do Deputado Marcelo Gonçalves, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Dores do Indaiá; 235/95, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre o reajustamento dos símbolos e dos padrões de vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas e dos integrantes do Quadro Especial de Pessoal, inclusive inativos, e dá outras providências; 568/95, do Governador do Estado, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do ICMS, pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e dá outras providências; 103/95, do Deputado Jorge Hannas, que autoriza o Poder Executivo a fazer a reversão de imóvel ao Município de Santana do Manhuaçu; 206/95, do Deputado Olinto Godinho, que estabelece normas complementares a que se refere o art. 281 da Constituição do Estado, que dispõe sobre estímulos para quem fizer doação de órgão para transplante; 210/95, do Deputado Marcos Helênio, que assegura a livre organização estudantil e dá outras providências; 310/95, do Deputado Luiz Antônio Zanto, que dispõe sobre medidas de prevenção da cárie, da doença periodontal e do câncer bucal; e 492/95, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre atendimento prioritário às pessoas que menciona nas repartições públicas do Estado. (À sanção.)

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 21, às 9 horas, e para a Reunião Solene de Encerramento da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 13ª Legislatura, a realizar-se logo após a extraordinária, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA
